



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31128/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 14/03/2024
ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva



Rua Miguel Couto, 273 Centro
Campina Grande PB, Cep 54400-273
oaltar@hotmail.com
83 9 87271913

CNPJ: 23.140.495/0001-50
Insc Estadual.: 16.259.394-5
Insc Municipal.: 0586844

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2	CADERNO DE DESENHO CAPA PERSONALIZADA 80 FOLHAS	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
3	BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
4	GARRAFA PERSONALIZADA 700ML	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO 12 DIAS / VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

**CAMPINA GRANDE- PB
9 DE FEVEREIRO DE 2024**

23.140.495/0001-50
Maria das Graças de Araújo Nóbrega-ME
Rua Miguel Couto, 273
CENTRO - CEP: 58400-273
CAMPINA GRANDE-PB

Maria das Graças de Araújo Nóbrega
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NOBREGA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.: DV00006/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS)

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA

**ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO
 DIRETA. APLICAÇÃO DA LEI
 FEDERAL Nº. 14.133/2021.
 OBSERVÂNCIA IRRESTRITA DOS
 REQUISITOS LEGAIS.
 POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.
 RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.**

I - RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, em conformidade com o artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, que estabelece: "Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos".

Página 1

Handwritten signature

Trata-se de um Requerimento formulado pela autoridade competente solicitando o controle prévio de legalidade na contratação direta para a aquisição de Material Didático destinado à Secretaria de Educação (Alunos), por meio da empresa Maria das Graças de Araújo Nóbrega, inscrita no CNPJ sob o nº 23.140.495/0001-50, no valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o breve relatório!

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Da Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é possível realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a necessidade de processo licitatório. No entanto, a partir de 01/01/2024, esse valor foi alterado para até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos) de acordo com o Decreto Federal nº. 11.871/2023.

O valor global orçado para a execução do contrato é de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- Pedido de contratação da compra e respectivo termo de referência, conforme exigido no artigo 72, I da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- Termo de referência, contendo a descrição dos materiais a serem adquiridos e o prazo para execução, bem como orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, conforme exigido no artigo 72, II da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- Dotação orçamentária para as despesas com a contratação, em conformidade com o artigo 72, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- Pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitação, na qual o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço, atendendo ao artigo 72, VI e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- Documentação de habilitação e qualificação do contratado, demonstrando que ele atende aos requisitos mínimos exigidos, conforme disposto no artigo 72, V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do serviço, a aquisição de material didático destinado à Secretaria de Educação é de interesse público por diversas razões.

Primeiramente, o material didático é essencial para garantir a qualidade da educação oferecida aos alunos. Ele fornece recursos e ferramentas que auxiliam os professores no processo de ensino, tornando as aulas mais interativas e envolventes.

Além disso, o material didático contribui para a equalização de oportunidades educacionais, uma vez que nem todos os alunos têm acesso aos mesmos recursos fora da escola. Ao disponibilizar um material de qualidade para todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica, promove-se a equidade no sistema de ensino.

Outro ponto importante é que o material didático atualizado e adequado às necessidades dos alunos e professores ajuda a melhorar o desempenho escolar. Ao utilizar materiais que estejam alinhados com as diretrizes curriculares e metodologias pedagógicas modernas, é possível potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Portanto, a aquisição de material didático destinado à Secretaria de Educação é de interesse público, pois contribui para a qualidade da educação, promove a equidade e melhora o desempenho escolar dos alunos.

b) Do Contrato

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº. 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual

correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Constam ainda com clareza e precisão, as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os requisitos previstos na Lei nº. 14.133/2021, razão pela qual, opino pela APROVAÇÃO da presente minuta de Contrato.

c) Da Publicidade e da Eficácia do Contrato

A Lei nº. 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Trata-se de um *site* que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O artigo 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 06 (seis) anos, contados da publicação da Lei nº. 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme regra de transição estabelecida no artigo 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do artigo 176, parágrafo único, inciso I.

Considerando que o Município de Serra Redonda possui pouco mais de 7.000 (sete mil) habitantes, **deverá** publicar no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

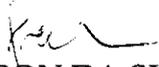
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA no sentido de que a contratação da empresa **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.140.495/0001-50, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 59.850,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, pode ser realizada de forma direta, por preencher os requisitos materiais e formais previstos no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECOMENDA-SE que o Município **publique** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, podendo ser na forma de extrato, e divulgue no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Serra Redonda - PB, 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA

Procurador Jurídico do Município

OAB/PB nº. 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Educação.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT	UND	1000	30,00	30.000,00
2	CADERNO DE DESENHO CAPA PERSONALIZADA 80 FOLHAS	UND	300	18,00	5.400,00
3	BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO	UND	1000	10,00	10.000,00
4	GARRAFA PERSONALIZADA 700ML	UND	1000	11,00	11.000,00
5	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	UND	150	23,00	3.450,00
Total					59.850,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 59.850,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no



IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

LUCIENE VÉRÍSSIMO DE MELO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT	UND	1000
ETP 2	CADERNO DE DESENHO CAPA PERSONALIZADA 80 FOLHAS	UND	300
ETP 3	BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO	UND	1000
ETP 4	GARRAFA PERSONALIZADA 700ML	UND	1000
ETP 5	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	UND	150

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS). Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 59.850,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT	UND	1000	30,00	30.000,00
ETP 2	CADERNO DE DESENHO CAPA ... PERSONALIZADA 80 FOL	UND	300	18,00	5.400,00
ETP 3	BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO	UND	1000	10,00	10.000,00
ETP 4	GARRAFA PERSONALIZADA 700ML	UND	1000	11,00	11.000,00
ETP 5	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	UND	150	23,00	3.450,00
Total					59.850,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS). Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos



A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, Fevereiro de 2024.



 LUCIENE VERISSIMO DE MELO
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT	UND	1000
2	CADERNO DE DESENHO CAPA PERSONALIZADA 80 FOLHAS	UND	300
3	BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO	UND	1000
4	GARRAFA PERSONALIZADA 700ML	UND	1000
5	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	UND	150

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua



execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

LUCIENE VERISSIMO DE MELO
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Serra Redonda - PB, 22 de Fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 59.850,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Verissimo', is written above a horizontal line.

LUCIENE VERISSIMO DE MELO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CADERNO CAPA PERSONALIZADO 20MT						
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA	UND	1000	30,00	30.000,00	1	
GRAFICA JBS LTDA	UND	1000	32,00	32.000,00	2	
PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	1000	33,00	33.000,00	3	
2 - CADERNO DE DESENHO CAPA PERSONALIZADA 80 FOLHAS						
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA	UND	300	18,00	5.400,00	1	
PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	300	19,00	5.700,00	2	
GRAFICA JBS LTDA	UND	300	20,00	6.000,00	3	
3 - BOLSA MOCHILA PERSONALIZADO						
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA	UND	1000	10,00	10.000,00	1	
GRAFICA JBS LTDA	UND	1000	12,00	12.000,00	2	
PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	1000	12,50	12.500,00	3	
4 - GARRAFA PERSONALIZADA 700ML						
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA	UND	1000	11,00	11.000,00	1	
GRAFICA JBS LTDA	UND	1000	13,00	13.000,00	2	
PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	1000	15,00	15.000,00	3	
5 - AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA						
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA	UND	150	23,00	3.450,00	1	
PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	150	23,80	3.570,00	2	
GRAFICA JBS LTDA	UND	150	25,00	3.750,00	3	

Serra Redonda - PB, 22 de Fevereiro de 2024

RESULTADO FINAL:

- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.
 23.140.495/0001-50
 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
 Valor: R\$ 59.850,00



 LUCIENE VERISSIMO DE
 MELO
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:

12 361 1005 2008 1.751.000 6 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
 12 361 1005 2010 3.974.500 14 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 12 365 1005 2011 829.500 3 Manut. das Atividades ensino infantil
 12 366 1005 2012 166.425 1 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
 12 361 1005 2013 224.100 1 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE
 12 361 1005 2014 45.000 0 Distribuição de Fardamento e Materiais
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

 GETULIO SILVA DE ANDRADE
 Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2024 às 09:30:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 31128/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00006/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.850,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.850,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria das Graças de Araújo Nóbrega - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.140.495/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	70d7e61e2071586fc5e2952980ccd4f1
Autorização da autoridade competente	Sim	262d150782206693cb83cbb2d7de2adb
Estimativa da despesa	Sim	988fe2f278aa84fcc694003d27aeb934
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f917410587b38c731a79c8de2a088adb
Formalização de demanda	Sim	5fc78d03bcac2c08f36028f136bfd83
Justificativa de preço	Sim	20025c97c7856b3e0cf0d883bcc32310
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a036f10f2f0970b16565fe5efb87b42f
Previsão Orçamentária	Sim	b9cc645edbfd1292b1994a61c23410c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria das Graças de Araújo Nóbrega - ME	Sim	a7c49456883eeef8fc0d0aca294f215b

João Pessoa, 14 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB